

RESOLUÇÃO Nº 10/05

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, e

Considerando a necessidade e propor e formular a Política de Educação Permanente em Saúde para Mato Grosso, visando a melhoria da formação e a produção de conhecimento e a recomposição das práticas de atenção, gestão, ensino e controle social no SUS;

Considerando os projetos pactuados pelo Pólo de Educação Permanente de Educação em Saúde;

Considerando a reunião extraordinária realizada em 20 de Julho de 2005.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os projetos pactuados pelo Pólo de Educação Permanente em Saúde e que deverão ser encaminhados para o Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, de Agosto de 2005.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do CES-MT

Homologada **BLAIRO BORGES MAGGI**
Governador do Estado